



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS - O V G

Minuta de Aditivo - OVG

TA – 107/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 046/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **RICARDO MIGUEL GANIM - SEA TEXTIL**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC – GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **RICARDO MIGUEL GANIM - SEA TEXTIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.820.417/0001-69, com sede na Av. Central, nº130, Maracana, Anápolis -GO, CEP 75.040-130, neste ato representada por seu procurador **Fernando Rezende Ganim**, brasileiro, advogado devidamente inscrito na OAB-GO nº 30.756, residente e domiciliado na Av. Sen. Ramos Caiado, Qd. B, Lt. 8, s/n, apt. 601, Maracanã, CEP 75.001-970, Anápolis-GO, denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao cF nº 046/2021, conforme Processo nº 202100058002113, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do Contrato de Fornecimento nº 046/2021, em atendimento ao Despacho nº 124/2021 – GGI (000025036206) e autorização constante no Despacho nº 440/2021 – DIAS (000025152454), *modificando para tanto a tabela da Cláusula Primeira – Do Objeto e Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato.*

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I – Em razão do presente acréscimo, fica alterada a Tabela da **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** e **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**, a qual passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Manta/cobertor para bebê nas medidas aproximadas 110x90cm, 100% poliéster, toque extra macio, com proteção antialérgica, cores variadas, em tons de médio a claro, como bege areia, amarelo bebê, cinza prata, azul celeste e verde jade (ou similares) conforme referência, e embaladas individualmente. Gramatura mínima de 180/m ² . As mantas devem trazer (no canto) etiqueta de identificação nas medidas 8x5 cm, contendo, respectivamente, as logomarcas da OVG e do Governo do Estado de Goiás (com o respectivo mote/ <i>slogan</i>) e informações sobre o conteúdo (com as medidas inclusas), composição do produto, informações sobre forma de uso e lavagem, informação sobre país de fabricação e CNPJ do fabricante, conforme modelo de referência.	Und.	3.250	17,30	56.225,00
02	Acréscimo de 25%		812		14.047,60
VALOR TOTAL:					70.272,60

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de R\$ 56.225,00 (cinquenta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais). Pelo acréscimo de 25% a CONTRATANTE pagará o montante de até R\$ 14.047,60 (quatorze mil e quarenta e sete reais e sessenta centavos), passando o valor total do contrato a ser de R\$ 70.272,60 (setenta mil e duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).”

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

Thomas Marcelo e Silva
Diretor Adm. Financeiro - OVG

Fernando Rezende Ganim
Empresa Contratada

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF:

GOIANIA, 24 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Rezende Ganim, Usuário Externo**, em 24/11/2021, às 16:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THOMAS MARCELO E SILVA, Diretor (a)**, em 24/11/2021, às 18:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 24/11/2021, às 19:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000025475300** e o código CRC **B35F4A6D**.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202100058002113



SEI 000025475300